



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

" ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 2º DO DECRETO Nº 117 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021."

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas no Inciso V, art. 210, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art.1º- Acrescenta parágrafo único ao art 2º do decreto nº 117 de 23 de dezembro de 2021.

"Art.2º

Parágrafo único. É parte integrante e complementar deste decreto Projeto arquitetônico e memorial descritivo, conforme anexo I.

Art.2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina, 03 de janeiro de 2022.


Gilberto Ernane de Lima

Prefeito Municipal de Matutina